



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO N° 01 DO EDITAL N° 005/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Goiás torna pública a retificação do Edital n° 005/2025 do processo seletivo para alunos regulares de 2026. A retificação tem por motivação: identificou-se erro na forma de normalização e na definição da nota mínima referente à avaliação do Curriculum Lattes, impactando o cálculo da nota final de candidatos(as). Além disso, realizou-se uma adequação no **Anexo II – Formulário de Pontuação do Currículo**, com vistas a tornar o documento alinhado ao sistema de inscrições e, ainda, foi acrescentado um tema de pesquisa no Anexo IV. Em razão da alteração, será aberto **novo prazo para impugnação do edital**, nos dias **01 e 02/09/2025**, por meio do endereço eletrônico selecao.ppgcc@ufg.br.

RETIFICAÇÕES

No item 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Onde se lê:

6.6 Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória), com nota (CV) entre 0 e 10.

Leia-se:

6.6 Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória), com nota (CV) entre 6 e 10.

Onde se lê:

6.6.3 Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios disponíveis no Anexo II do presente edital e o número de pontos obtidos será convertido em nota de 0,0 a 10,0.

Leia-se:

6.6.3 Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios disponíveis no Anexo II do presente edital e o número de pontos obtidos será convertido em nota de 6,0 a 10,0.

Onde se lê:

6.6.4 Para cada nível (mestrado e doutorado), ao(à) candidato(a) com a maior pontuação em cada linha de pesquisa, será atribuída a nota 10, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) da mesma linha de pesquisa será calculada por meio de regra três simples, proporcional à maior pontuação obtida.

Leia-se:

6.6.4 Para cada nível (mestrado e doutorado), ao(à) candidato(a) com a maior pontuação em cada linha de pesquisa será atribuída a nota **10,0**. A nota dos(as) demais candidatos(as) da mesma linha de pesquisa será obtida por normalização em relação à maior pontuação daquela linha, sendo estabelecida nota mínima **6,0** para candidatos(as) com pontuação igual a **0 (zero)**.

No ANEXO II - Formulário de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq

Na tabela de pontuação, foi removida a coluna: **“Identificação do comprovante no arquivo enviado (Página(s), Pasta e/ou nome de arquivo)”**

No ANEXO IV - Linhas de Pesquisa, Docentes com Vagas e Temas de Pesquisa

Foi acrescentado o Tema SIA25.

Goiânia, 29 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Fabrizzio Alphonsus Alves de Melo Nunes Soares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação